



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.204/92  
.....

"Modifica a Lei nº 1.153/91 e dá ou  
tras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal  
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.153/91 passa a  
vigir com a seguinte redação:

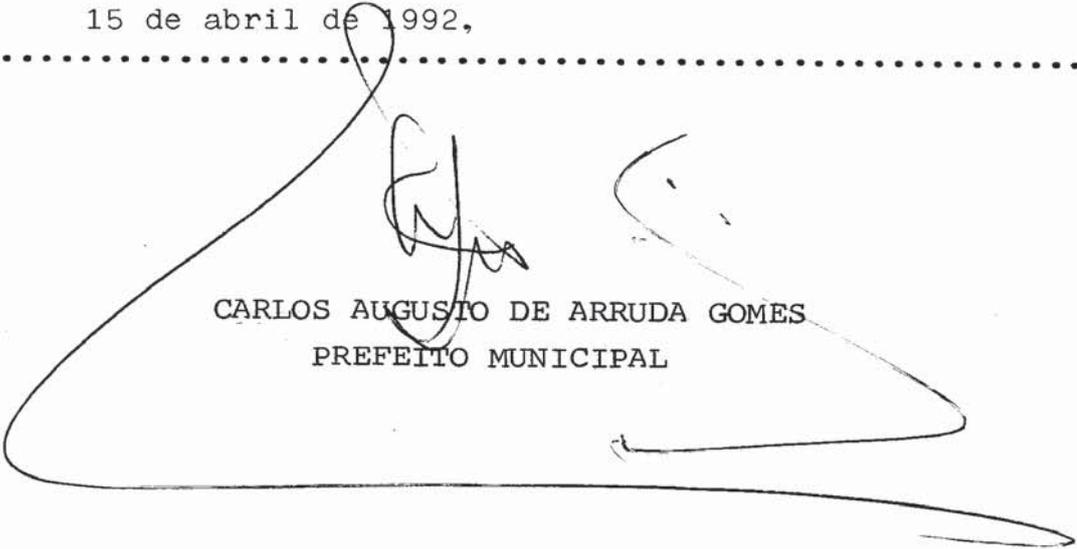
Artº 1º - A escola recém construída no bairro Água  
Vermelha denomina-se "Escola Municipal de 1º grau HONORATO PEDROSO DE  
BARROS".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

15 de abril de 1992,

MT., .....



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL